

## DECISÃO DE RECURSO

Edital: 161/12. Processo Administrativo: 4268/2012. Concorrência Pública: 27/12. Objeto: a alienação de parte ideal composta por 02 (dois) lotes de imóvel objeto da matrícula 27.353, do Cartório de Registro de Imóveis local, destinada a instalação de empresas, cuja atividade é classificada pela CETESB como I1 e/ou I2, conforme Lei Complementar Municipal nº 94/2010 de 16/06/2010. Os lotes do referido imóvel são identificados como Lote 01 – 1.426,10 m<sup>2</sup> à Rua Octavio Freitas Filho e Lote 02 – 1.230,38 m<sup>2</sup> à Rua Octavio Freitas Filho. Considerando que os lotes são dimensionados de forma individual, os mesmos serão licitados agrupados, totalizando uma área de 2.656,48 m<sup>2</sup>, localizados na Quadra “C” no Pólo Industrial Guilherme Muller Filho. A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Pirassununga, comunica que o recurso interposto pela empresa DESTAC DENT INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, contra a Ata de Julgamento – Proposta Comercial, publicada no D.O.E. em 20 de dezembro de 2012, foi julgado IMPROCEDENTE. Pirassununga, 13 de março de 2013. Roseli Valdecila dos Santos de Oliveira – Presidente da CML.